



Franca, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 150/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 43/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.418/2022, (Projeto de Lei nº 38/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.160, de 13 de Abril de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 13 de Abril de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



LEI Nº 9.160, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, a favor da EMDEF, na modalidade de cessão de uso gratuito, bens móveis pertencentes ao Município de Franca e vice-versa.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Com o objetivo de otimizar a utilização dos bens e equipamentos públicos e dar cumprimento aos objetivos disciplinados na Lei Municipal nº 2.320, de 24 de setembro de 1975, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em favor da Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca – EMDEF, empresa pública municipal, bens móveis sem utilização previsível, na modalidade de cessão de uso gratuito.

Parágrafo único. O contrato de cessão de uso gratuito deverá especificar, entre as cláusulas contratuais, os bens cedidos, estado, numeração de patrimônio, respectivos valores, a finalidade da cessão, prazo do contratual e responsabilidade pela conservação, observando-se as disposições gerais pertinentes contidas na Lei Federal de licitações.

Art. 2º As disposições desta Lei também se aplicam à Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca – EMDEF em favor do Município de Franca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de abril de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 13/04/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13